



25 de maio de 2009  
031/2009-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

**Ref.: Operação Estruturada de Volatilidade de Ibovespa (VOI) – Call Exclusivamente Eletrônico (GTS) – Alterações nas regras do Call.**

Informamos que, a partir de **01/06/2009**, inclusive, a BM&FBOVESPA alterará as regras do *call* de volatilidade de Ibovespa (VOI), em relação ao tempo de duração, à quantidade mínima de negociação e à quantidade de séries. O *call* da operação estruturada de VOI passará a ser organizado da seguinte forma:

- a) Haverá dois *calls* diários, sendo o primeiro realizado às 11:00 e o segundo, às 15:00.
- b) Serão chamadas, sequencialmente, as seguintes séries de opções:
  - 3 séries de opção de compra de primeiro vencimento cujos deltas mais se aproximarem de 0,10, 0,25 e 0,50;
  - 2 séries de opção de venda de primeiro vencimento cujos deltas mais se aproximarem de 0,10 e 0,25;
  - 3 séries de opção de compra de segundo vencimento cujos deltas mais se aproximarem de 0,10, 0,25 e 0,50;
  - 2 séries de opção de venda de segundo vencimento cujos deltas mais se aproximarem de 0,10 e 0,25.
- c) O tempo de duração do *call* será de 2 (dois) minutos para cada uma das séries.
- d) O valor definido (travado) para o índice futuro poderá ser alterado quando se encerrar o *call* relativo ao primeiro vencimento, estabelecendo-se um novo valor do índice futuro para o *call* das opções de compra e das opções de venda relativas ao segundo vencimento;



031/2009-DP


.2.

- e) A sistemática de funcionamento do *call* será a mesma adotada pelo sistema GTS durante a negociação contínua, em que o processo de fechamento de negócios tem base no registro de ofertas de compra e venda que se cruzam, respeitando a prioridade de preço (maior preço na compra e menor preço na venda) e a ordem cronológica de registro;
- f) As operações estruturadas de volatilidade para VOI serão negociadas em múltiplos mínimos de 10 lotes;
- g) As séries de VOI não chamadas no *call* somente poderão ser negociadas após a realização do *call*. Durante a realização do *call*, a negociação das séries chamadas permanecerá em modo contínuo, sendo alterada para modo não contínuo quando do término do *call*;
- h) Para a realização do *call* das 15:00, o valor definido (travado) poderá ser alterado, sendo o mesmo válido para negociação até o encerramento das negociações;
- i) As ofertas de compra e venda registradas durante o *call* poderão ser canceladas ou alteradas livremente;
- j) Durante a realização do *call*, a Bolsa estabelecerá um intervalo de preços (mínimo e máximo) dentro do qual será permitida a realização de fechamentos das ofertas.

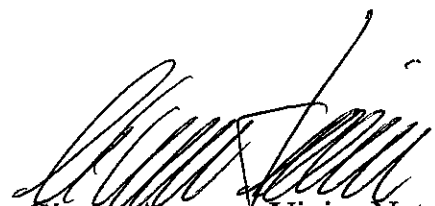
Lembramos que a estratégia de VOI não constitui um contrato, mas apenas um mecanismo que viabiliza a estratégia de negociação simultânea de dois contratos: opção sobre futuro (estilo europeu) e futuro, ambos baseados no Ibovespa futuro. Como em outras operações estruturadas já autorizadas à negociação, não há posições em aberto em VOI. As operações realizadas sob esse código são automaticamente desdobradas em operações de opções européias sobre futuro de Ibovespa e operações de futuro de Ibovespa.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações pelo telefone (11) 3119-2680.

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Presidente



Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações e TI